



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 0065/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2022

A CONCEICAO - ME
CNPJ 41.613.571/0001-89

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
1	URNA POPULAR, MEDINDO 1,90M A 1,70M COM ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E QUATRO CHAVETAS S/VISOR.	24	UND	R\$650,00	R\$15.600,00
2	URNA POPULAR, MEDINDO 1,50M A 1,00M COM ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E QUATRO CHAVETAS S/VISOR.	03	UND	R\$300,00	R\$900,00
3	URNA POPULAR, MEDINDO 0,80M A 0,60M COM ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E QUATRO CHAVETAS S/VISOR.	03	UND	R\$250,00	R\$750,00
TOTAL					17.250,00

Valor Total R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Praça da Matriz 01 – Centro, Altamira do Maranhão/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



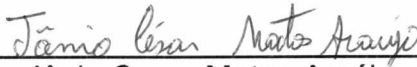
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Altamira do Maranhão, 11 de Março de 2022.



Jânio Cesar Matos Araújo
Presidente da CPL